



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte, 21 de março de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

PARA: SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Ao Departamento de Licitações,

Encaminho o **Memorando n° 79/2024**, referente à necessidade de **Contratação de Empresa Especializada em serviços de Tinta para Demarcação Asfáltica, com ETP mais simples, conforme autoriza o artigo 18, § 2° da Lei 14.133 de 2021, in verbis “§ 2° O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1° deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas”.**

A necessidade desta Contratação se traduz em objeto simples de baixa complexidade, registre-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se na instrução processual.

Remeta-se ao Departamento de Contratos e Licitações para as devidas providências. Contando desde já com a vossa costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.


Érico Stevan Gonçalves
Secretário Municipal da Cidade



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – PARA NECESSIDADE SIMPLES,
CONFORME ART. 18, § 2º da Lei 14.133 de 2021**

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal da Cidade	ETP SIMPLES, ART. 18, § 2º da Lei 14.133
-------------------------	-----------------------------------	--

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE	TELEFONE
1	Beatriz Vieira Frizon Lopes	prefeito@guarantadonorte.mt.gov.br	Gabinete do Prefeito	(66) 9 8421-2439

**1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser
resolvido sob a perspectiva do interesse público**

A presente necessidade de contratação de Empresa Especializada em serviços de **Tinta para Demarcação Asfáltica**, tem por objetivo atender às demandas Municipais, nas vias da cidade.

O objetivo de nossa Administração Pública, realizado especificamente pela Secretaria Municipal da Cidade, é o de sempre buscar o aprimoramento infra estrutural das estradas, calçadas e vias urbanas de toda a extensão da região. Nesse sentido, é de extrema necessidade a utilização das tintas para a demarcação nos asfaltos, permitindo segurança e facilitando a visão das estradas, contribuindo diretamente para a prevenção de acidentes e outros empecilhos no trânsito.

A futura contratação necessita assegurar a eficiência na execução dos serviços, de modo a atender às necessidades indispensáveis nas vias urbanas, colaborando assim com o papel fundamental do Município de assegurar conforto e segurança em prol dos munícipes e de nossa cidade.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

2- Estimativas das quantidades considerando a economia de escala

SEQUÊNCIA	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	00024652	54811	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS ACRILICAS METÁLICA MONOCOMPONENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.	UND	100
2	000024649	53161	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA EM SOLVENTE, PADRÃO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADE DE TRAFEGO, NORMAS DA ISSO 9001 ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. <u>GALÃO 18 LITROS</u> , PADRÃO SMT, <u>COR: BRANCA</u> .	UND	50
3	00024651	53160	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA EM SOLVENTE, PADRÃO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADE DE TRAFEGO, NORMAS DA ISSO 9001 ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. <u>GALÃO 18 LITROS</u> , PADRÃO SMT, <u>COR: AZUL</u> .	UND	100
4	417545-0	53165	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA EM SOLVENTE, PADRÃO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADE DE TRAFEGO, NORMAS DA ISSO 9001 ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO	UND	50



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

			CARACTERÍSTICAS GERAIS A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. <u>GALÃO 18 LITROS</u> , PADRÃO SMT, <u>COR: PRETO</u> .		
5	00024650	53159	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA EM SOLVENTE, PADRÃO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRAFEGO, NORMAS DA ISSO 9001 ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. <u>GALÃO 18 LITROS</u> , PADRÃO SMT, <u>COR: AMARELO</u> .	UND	150
6	00023869	53166	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA EM SOLVENTE, PADRÃO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRAFEGO, NORMAS DA ISSO 9001 ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. <u>GALÃO 18 LITROS</u> , PADRÃO SMT, <u>COR: VERMELHO</u> .	UND	150

A presente quantidade: 600 quantidades



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

3- Estimativas do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

SEQUÊNCIA	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	00024652	54811	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS ACRILICAS METÁLICA MONOCOMPONENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.	UND	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
2	000024649	53161	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA EM SOLVENTE, PADRÃO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADE DE TRAFEGO, NORMAS DA ISSO 9001 ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA COM BOM ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. <u>GALÃO 18 LITROS</u> , PADRÃO SMT, <u>COR: BRANCA</u> .	UND	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
3	00024651	53160	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA EM SOLVENTE, PADRÃO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADE DE TRAFEGO, NORMAS DA ISSO 9001 ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA COM BOM ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. <u>GALÃO 18 LITROS</u> , PADRÃO SMT, <u>COR: AZUL</u> .	UND	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

			APRESENTA ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. <u>GALÃO</u> <u>18 LITROS.</u> PADRÃO SMT, <u>COR:</u> <u>VERMELHO.</u>				
--	--	--	---	--	--	--	--

A Administração Pública, ao contratar, seja por meio de licitação ou pela contratação direta, deve realizar a pesquisa de mercado para verificar o custo do objeto pretendido, conforme artigo 23 da lei 14.133 de 2021;

4- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Licitação por **item** é a regra.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste ETP, **em único lote** justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da futura padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir. **Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa habilitada em prestação de **Tintas para Demarcação Asfáltica**, visando atender as necessidades da Administração Municipal.

SEQUÊNCIA	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	00024652	54811	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS ACRILICAS METÁLICA MONOCOMPONENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.	UND	100
2	000024649	53161	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA EM SOLVENTE, PADRÃO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADE DE TRAFEGO, NORMAS DA ISSO 9001 ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDAM FORE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTA ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. <u>GALÃO 18 LITROS</u> , PADRÃO SMT, <u>COR: BRANCA</u> .	UND	50
3	00024651	53160	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA EM SOLVENTE, PADRÃO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADE DE TRAFEGO, NORMAS DA ISSO 9001 ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDAM FORE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTA ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. <u>GALÃO 18 LITROS</u> , PADRÃO SMT, <u>COR: AZUL</u> .	UND	100
4	417545-0	53165	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA EM SOLVENTE, PADRÃO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE	UND	50



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

5- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados (indicação resumida dos resultados), avalia-se como VIÁVEL a presente contratação.

Remeta-se ao Departamento de Contratos e Licitações para as devidas providências. Contando desde já com a vossa costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Guarantã do Norte, 21 de março de 2024.

Érico Stevan Gonçalves
Secretário Municipal da Cidade



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

4	417545-0	53165	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA EM SOLVENTE, PADRÃO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADE DE TRAFEGO, NORMAS DA ISSO 9001 ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA COM ADEQUADA ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. <u>GALÃO 18 LITROS</u> , PADRÃO SMT, <u>COR: PRETO.</u>	UND	50	RS 260,00	RS 13.000,00
5	00024650	53159	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA EM SOLVENTE, PADRÃO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADE DE TRAFEGO, NORMAS DA ISSO 9001 ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA COM ADEQUADA ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. <u>GALÃO 18 LITROS</u> , PADRÃO SMT, <u>COR: AMARELO.</u>	UND	150	RS 270,00	RS 40.500,00
6	00023869	53166	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA EM SOLVENTE, PADRÃO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADE DE TRAFEGO, NORMAS DA ISSO 9001 ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA COM ADEQUADA ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ	UND	150	RS 285,00	RS 42.750,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

			DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADE DE TRAFEGO, NORMAS DA ISSO 9001 ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. <u>GALÃO 18 LITROS</u> , PADRÃO SMT, <u>COR: PRETO.</u>		
5	00024650	53159	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA EM SOLVENTE, PADRÃO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADE DE TRAFEGO, NORMAS DA ISSO 9001 ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. <u>GALÃO 18 LITROS</u> , PADRÃO SMT, <u>COR: AMARELO.</u>	UND	150
6	00023869	53166	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA EM SOLVENTE, PADRÃO DERSA OP-06-21, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADE DE TRAFEGO, NORMAS DA ISSO 9001 ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA NBR 11862 E TENDO COMO CARACTERÍSTICAS GERAIS A FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLOERIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON E PREMIX DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS. <u>GALÃO 18 LITROS</u> , PADRÃO SMT, <u>COR: VERMELHO.</u>	UND	150



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa habilitada em prestação de **Tintas para Demarcação Asfáltica**, considerando a necessidade da Administração Pública conforme o Memorando: Nº 79/2024/SMC

3. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até o quinto dia útil subsequente, contados da apresentação da **NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADO PELO RESPONSÁVEL, JUNTAMENTE COM AS 5 (CINCO) CERTIDÕES EXIGIDAS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, sendo elas:

- CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

3.2. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Guarantã do Norte, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, Rua das Oliveiras nº 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

O (A) contratado (a) deverá indicar no corpo da **NOTA FISCAL O NÚMERO E NOME DO BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA**, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária

3.3 - O pagamento será realizado de forma unitária a cada quantidade utilizada.

4. ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Executar o objeto com boas técnicas, atingindo resultados de qualidade;

4.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

4.2. É de responsabilidade da Prestadora a fiel execução do objeto solicitado;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

4.3. Observar, na execução dos serviços, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas dos trabalhos;

4.4. Executar os serviços apenas mediante solicitação do **Órgão Gerenciador** ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Será entregue à Prestadora a **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS**, devendo a mesma se programar para a execução dos serviços, segundo as diretrizes do **Órgão Gestor**.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

7.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

7.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização dos serviços durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.1.4. Notificar, por escrito, à Prestadora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, sendo estabelecido o prazo para reposição.

7.1.5. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua realização, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os resultados atingidos.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS REGISTRADA:

7.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gerenciador**.

7.2.2. Executar o objeto com estrita observância ao Edital e seus anexos.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

7.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **Órgão Gerenciador** e/ou a terceiros.

7.2.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do **Órgão Gerenciador**;

7.2.5. A Prestadora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2.6. Cumprir os prazos de execução, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

7.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Prestadora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

7.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Prestadora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o **Órgão Gerenciador** poderá negociar a execução do objeto segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

7.2.9. A Prestadora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do **Órgão Gerenciador**;

7.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

7.2.11. A fiscalização da execução do objeto pelo **Órgão Gerenciador**, não eximi a Prestadora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades nos serviços prestados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.1. Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do Art. 156, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.1.2. As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na legislação aplicável, no instrumento convocatório ou equivalente ou no instrumento contratual, hipótese em que serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

8.1.3. A autoridade julgadora, mediante ato motivado e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá agravar, abrandar ou isentar a aplicação das penalidades, adotar prazo ou percentual diverso de que trata este Decreto.

8.1.4. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o adjudicatário ou contratado infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

8.1.5. Não se aplica a regra prevista no item 9.6.3 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

8.1.6. O disposto no item 9.6.3 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

8.2. DA ADVERTÊNCIA: A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado, será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.1. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração Pública.

8.3. DA MULTA:

8.3.1. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

8.3.2. A aplicação de multa moratória não impedirá que a autoridade julgadora, mediante ato motivado, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 130/2023.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

8.3.3. Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a Administração Pública Municipal, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.

8.4. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos do Decreto Municipal nº 130/2023, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

8.4.1. Se a recusa em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços a que se refere o inciso II do caput deste artigo for motivada por fato impeditivo relevante, entidade encerramento do

8.4.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que;

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo,

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - outras situações de natureza correlatas

9. DA LEI DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

9.1 – Com base no Artigo 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de Licitação, a prorrogação de prazo é permitida conforme descrito abaixo:

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9. DO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Fiscal de Contrato: CLEITON MARCELO KUFFEL CPF: 013.973.211-05

Suplente de Contrato: JEFERSON CAVAZINI CPF: 054.669.281-90

Érico Stevan Gonçalves
Secretário Municipal da Cidade